PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 28.03.11
PRESIDENTE

FL. Nº 20
PROC. Nº PL 23/11

LEI Nº 3.861 DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual, e aumento real aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica concedido aumento de 7,3 % (sete vírgula três por cento) nos salários de todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo de Dracena, a contar de 1º de março de 2011, da seguinte forma:

§ 1.º - Aumento de 6,01% (seis vírgula zero um por cento) a título de revisão geral anual, conforme IPCA acumulado de março de 2010 a fevereiro de 2011, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais da ativa, bem como os contratados por tempo determinado, os inativos e pensionistas da Prefeitura e os inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do art. 10 da Lei 9717/98; e também os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

§ 2º- Aumento real de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) para todos os servidores públicos municipais da ativa, bem como os contratados por tempo determinado, os inativos e pensionistas da Prefeitura e os inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do art. 10 da Lei 9717/98.

§ 3º- Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais passam a vigorar com os valores constantes do Anexo I desta Lei.

§ 4.º - As referências dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais, inclusive horistas reger-se-ão pelos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de [illegible] de março de 2011, revogadas as

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.861 - DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Registrada e publicada por afixação, no lug costume desta Prefeitura e na imprensa loc Dracena, data supra.

-Fl.02-

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE
Secretário Municipal de Governo e Ações

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 21
PROC. Nº PL 53/11

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de março de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

FL. Nº 22
PROC. Nº 12311

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MÊS MARÇO/ 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

REVISÃO GERAL DE 6,01% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011
AUMENTO REAL DE 1,29% - TOTALIZANDO 7,30%

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	584,79	585,86	586,93	588,00	589,08	590,15	591,22
2	592,30	593,37	594,44	595,52	596,59	597,66	598,73
3	599,81	600,88	601,95	603,03	604,10	605,17	606,25
4	607,32	608,39	609,46	610,54	615,86	640,46	666,13
5	666,33	667,41	668,48	669,55	689,77	717,34	745,99
6	678,09	705,21	733,36	762,72	793,24	824,93	857,91
7	779,80	811,05	843,43	877,19	912,26	948,81	986,71
8	896,83	932,71	970,03	1.008,79	1.049,15	1.091,05	1.134,73
9	1.031,40	1.072,59	1.115,54	1.160,14	1.206,55	1.254,76	1.304,93
10	1.186,13	1.233,53	1.282,88	1.334,22	1.387,56	1.443,06	1.500,79
11	1.290,90	1.342,56	1.396,23	1.452,10	1.510,13	1.570,55	1.633,37
12	1.571,56						
13	1.814,83						

MEDICOS	HORA DIURNA	42,57
	HORA NOTURNA	51,06

Dracena, 14 de março de 2011

MÊS MARÇO/ 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

REVISÃO GERAL DE 6,01% CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011
AUMENTO REAL DE 1,29% TOTALIZANDO 7,30%

C	D	E	F	G
586,93	588,00	589,08	590,15	591,22
594,44	595,52	596,59	597,66	598,73
601,95	603,03	604,10	605,17	606,25
609,46	610,54	615,86	640,46	666,13
668,48	669,55	689,77	717,34	745,99
733,36	762,72	793,24	824,93	857,91
843,43	877,19	912,26	948,81	986,71
970,03	1.008,79	1.049,15	1.091,05	1.134,73
1.115,54	1.160,14	1.206,55	1.254,76	1.304,93
1.282,88	1.334,22	1.387,56	1.443,06	1.500,79
1.396,23	1.452,10	1.510,13	1.570,55	1.633,37

ESTAGIARIO MEDICOS	INTEGRAL	236,96
	MEIO PERIODO	118,48
		42,57
		51,06

Dracena, 14 de março de 2011

MÊS MARÇO/ 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

REVISÃO GERAL DE 6,01% CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011
AUMENTO REAL DE 1,29% TOTALIZANDO 7,30%

C	D	E	F	G
586,93	588,00	589,08	590,15	591,22
594,44	595,52	596,59	597,66	598,73
601,95	603,03	604,10	605,17	606,25
609,46	610,54	615,86	640,46	666,13
668,48	669,55	689,77	717,34	745,99
733,36	762,72	793,24	824,93	857,91
843,43	877,19	912,26	948,81	986,71
970,03	1.008,79	1.049,15	1.091,05	1.134,73
1.115,54	1.160,14	1.206,55	1.254,76	1.304,93
1.282,88	1.334,22	1.387,56	1.443,06	1.500,79
1.396,23	1.452,10	1.510,13	1.570,55	1.633,37

ESTAGIARIO	INTEGRAL	236,96
	MEIO PERIODO	118,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 23
PROC. Nº PL 23/11

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011

REVISÃO GERAL DE 6,01% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011
AUMENTO REAL DE 1,29% - TOTALIZANDO 7,30%
E ALTERAÇÃO DA REFERENCIA letra A - DE EDUCADOR DE CRECHE II -

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/51	7,24	7,53	7,83	8,13	8,48	8,80	9,16
HORAS/52	8,33	8,63	9,01	9,34	9,74	10,10	10,52
HORAS/53	9,58	9,96	10,37	10,75	11,20	11,66	12,10

HORAS / 200

REF.	A	B	C	D	E	F	G
HORAS/73	9,58	9,96	10,37	10,75	11,20	11,66	12,10
HORAS/74	10,21	10,62	11,05	11,48	11,93	12,41	12,92
HORAS/75	10,73	-					

COORDENADORES DE CRECHE I - 220 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	5,46	5,67	5,89	6,13	6,40	6,64	6,89
54							

COORDENADORES DE CRECHE II - 220 HORAS

REF	A	B	C	D	E	F	G
HORAS	6,65	6,91	7,19	7,47	7,77	8,09	8,41
58							

EDUCADOR DE CRECHE I - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
55	5,37	5,38	5,39	5,40	5,41	5,42	5,43

EDUCADOR DE CRECHE II - 200 HORAS

	A	B	C	D	E	F	G
57	5,40	5,53	5,77	5,99	6,22	6,47	6,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

MÊS MARÇO/ 2011

REVISÃO GERAL DE 6,01% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011

PREFEITO MUNICIPAL - R$ 12.827,21

VICE PREFEITO - R$ 5.130,88

SECRETÁRIOS - R$ 4.240,40

Dracena, 14 de março de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

MÊS MARÇO/ 2011

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

REVISÃO GERAL DE 6,01% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011

PREFEITO MUNICIPAL R$ 12.827,21

VICE PREFEITO - R$ 5.130,88

SECRETÁRIOS - R$ 4.240,40

Dracena, 14 de março de 2011

FL. Nº 24
PROC. Nº 2123/11